PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatorios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

# ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro. Presente o Procurador-Geral do Município de São Mateus do Maranhão-MA , Senhor Dra. Jordana Pinheiro Aragão, OAB/MA nº24271.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

Audiência realizada na forma presencial.

O Município de São Mateus do Maranhão, não possui acordodo com este Tribunal para pagamento de sua dívida inscrita em precatórios trabalhistas.

O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, informou o montante da dívida municipal total de R$ 996.610,09, referente a 29 precatórios apresentados na ordem cronológica do ente público Município, dos orçamentos 2024, 2025 e 2026:

Orçamento 2024, informou uma dívida no montante de R$217.932,28, sem correção;

Orçamento 2025, informou uma dívida no montante de R$ 207.848,73, sem correção;

Orçamento 2026, informou uma dívida no montante de R$ 570.829,08, sem correção;

Informa, outrossim, ao ente público municipal a necessidade de formalizar um cronograma para quitação dos precatórios vencidos do orçamento de 2024.

Assim foi firmado cronograma de pagamento, abaixo discriminado, entre o Município de São Mateus do Maranhão-MA e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, com vistas à quitação dos precatórios vencidos, orçamento 2024, abaixo relacionados, inscritos na Lista de Ordem Cronológica.

**Precatórios vencidos:** 0019663-60.2023.5.16.0000; 0020621-46.2023.5.16.0000; 0021796-75.2023.5.16.0000; 0021780-24.2023.5.16.0000; 0021925-80.2023.5.16.0000; 0021967-32.2023.5.16.0000; 0020950-58.2023.5.16.0000.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatorios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA OS PRECATÓRIOS VENCIDOS DO ORÇAMENTO - 2024**

1-Para o pagamento dos precatórios nº(s) 0019663-60.2023.5.16.0000; 0020621-46.2023.5.16.0000; 0021796-75.2023.5.16.0000; 0021780-24.2023.5.16.0000; 0021925-80.2023.5.16.0000; 0021967-32.2023.5.16.0000; 0020950-58.2023.5.16.0000, atualizado(s), constante(s) da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município autoriza a utilização do saldo existente na conta judicial destinada à recepção dos valores retidos pela vara do trabalho de bacabal para pagamento das RPVS para a utilização dos precatórios vencidos do orçamento de 2024, devidamente atualizados.

1.2 O valor atualizado será transferido pela Vara do trabalho de Bacabal para a conta matriz do precatório que autorizará as transferências necessárias para pagamento dos precatórios objeto deste Cronograma de Pagamento,conforme a ordem cronológica, para conta judicial individualizada por beneficiário.

1.3 Por ocasião do pagamento, a atualização dos precatórios deverá ser efetuada com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº303/2019, com suas respectivas alterações.

1.4 Qualquer deliberação acerca da ordem cronológica de precatórios, inclusive a relacionada à ordem preferencial, será aplicada a este Cronograma de Pagamento.

1.5 Caso o valor existente na conta dos RPVs seja insuficiente para a quitação do débito, a Presidência do Tribunal determinará o imediato sequestro,na conta do repasse do Fundo de Participação do Município(FPM) ou em outra conta, de quantia suficiente para a solução da(s) parcela(s)inadimplida(s), via SISBAJUD.

Homologo o cronograma apresentado e ante a ausência dos credores presume-se sua anuência. Intime-se os credores dos termos do cronograma firmado.

**JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO**
Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios- TRT da 16ª Região

**DRA. JORDANA PINHEIRO ARAGÃO, OAB/MA nº24271**
Procurador-Geral do Município de São Mateus do Maranhão-MA